



MINISTÉRIO DA CULTURA
Gabinete da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural
MinC/SCDC/GAB/SCDC

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70068-900

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA TED-SCDC/UFBA nº 03/2023 (SIAFI nº 948583), FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA CULTURA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

MINISTÉRIO DA CULTURA: SECRETARIA DE CIDADANIA E DIVERSIDADE CULTURAL

CNPJ: 01.264.142/0001-29

ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 2º andar - Brasília/DF CEP: 70.068-900

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA

CNPJ: 15.180.714/0001-04

ENDEREÇO: Rua Cândido Portinari, Lotes 32 a 34M, Morro Ipiranga - Barra - Salvador/Bahia CEP: 40140-440

2. IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

Pelo Ministério da Cultura - SECRETARIA DE CIDADANIA E DIVERSIDADE CULTURA/MinC:

MINISTÉRIO DA CULTURA

SECRETARIA DE CIDADANIA E DIVERSIDADE CULTURAL

Titular: MÁRCIA HELENA GONÇALVES ROLLEMBERG

Cargo/Função: Secretária de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura

CPF: XXX.510.871-XX

Ato de Nomeação: DOU nº 88, Seção 2, em 10 de maio de 2023 – Portaria nº 2421

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria Minc Nº 185, 26/2/2025 - Delegação de Competência

Telefone: (61) 2024-2780

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 2º andar - Brasília /DF CEP: 70.068-900 Brasília/DF

SÍTIO: <http://www.cultura.gov.br>

Pela UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA

Nome do órgão ou entidade descentralizada: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Nome da autoridade competente: PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

Cargo/Função: Reitor

Número do CPF: XXX.073.924-XX

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Faculdade de Comunicação

Ato de Nomeação: Decreto do Presidente da República, Diário Oficial da União em 12 de agosto de 2022, Edição: 153-A | Seção: 2 - Extra A | Página: 1

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal da Bahia

3. LEGISLAÇÃO

O presente Termo e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto Decreto nº 10.426/2020, de 16 de Julho de 2020 e LEI nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

4. OBJETO

Prorrogar a vigência do Termo de Execução Descentralizada firmado entre a Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural/MinC e a Universidade Federal da Bahia, para realização do objeto "Execução do projeto "20 Anos de Cultura Viva: Pesquisa e Formação".

5. JUSTIFICATIVA

O Termo de Execução Descentralizada (TED) necessita de prorrogação de sua vigência por 6 meses, a fim de ampliar o prazo destinado ao cumprimento de algumas metas e à conclusão dos respectivos produtos, em razão da manutenção do escopo das atividades do grupo de pesquisa, em concordância com o órgão descentralizador. A extensão do prazo permitirá a adequada conclusão de todas as etapas previstas e a execução integral do objeto do projeto, além de possibilitar o aprimoramento do processo de sistematização dos dados, assegurando o atendimento adequado às exigências e demandas técnicas estabelecidas.

6. DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada até o dia 30/4/2027 a vigência do Termo de Execução Descentralizada.

7. ENCERRAMENTO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Execução Descentralizada original celebrado entre a Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural/MinC e a Universidade Federal da Bahia.

8. ASSINATURA E PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

(assinado eletronicamente)

MÁRCIA HELENA GONÇALVES
ROLLEMBERG

Secretária de Cidadania e Diversidade
Cultural
Ministério da Cultura

(assinado eletronicamente)

PAULO CEZAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

Reitor
Universidade Federal da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 14/08/2026, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Helena Gonçalves Rollemberg, Secretário(a) de Cidadania e Diversidade Cultural**, em 14/08/2026, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3062219** e o código CRC **D2289985**.